



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 006/2020

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora **DANYELLY STAINE**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar n.º 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 376/2011 e, em conformidade com a Lei complementar n.º 005/2019 de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora **DANYELLY STAINE**, brasileira, solteira, lotada no Cargo Efetivo de Advogada, portadora do RG: 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, nomeada através da Resolução sob n.º 018 de 15 de julho de 2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Abril de 2020.


Elson Luiz Gutervil
Presidente

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9106F4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2018 PREGÃO Nº 39/2018**

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018, que entre si celebram o MUNICIPIO DE GOIOERÊ e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, fazendo constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$-73.818,00 (setenta e três mil oitocentos e dezoito reais), devidamente corrigido pelo índice **INPC (IBGE)** de fevereiro de 2020 no percentual de **(3,92%)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$-66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais), devidamente corrigido pelo índice **INPC (IBGE)** de fevereiro de 2020 no percentual de **(3,92%)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E794AD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.676/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.238-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DANILO MOURA	
4.4.90.51.691-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1973	R\$ 39.000,00
TOTAL	R\$ 39.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.785-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R\$ 39.000,00
TOTAL	R\$ 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 16 de abril de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19447FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/04/2020	1.099,51
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	16/04/2020	270,06
FNDE	Salário Educação	16/04/2020	70.455,48

Goioerê, 16 de Abril de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:507E0136

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora DANYELLY STAINÉ, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011 e, em conformidade com a Lei complementar nº 005/2019 de 21 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora DANYELLY STAINÉ, brasileira, solteira, lotada no Cargo Efetivo de Advogada, portadora do RG: 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, nomeada através da Resolução sob nº 018 de 15 de julho de 2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA,
em 08 de Abril de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EBFFA7B7

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 32/2020**